



PROCESSO N.º 2203/10

PROTOCOLO N.º 7.582.947-7

PARECER CEE/CES N.º 258/10

APROVADO EM 15/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Museologia – Bacharelado.

RELATORA: MARIA TARCISA SILVA BEGA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do Ofício n.º 1443/10 – CES/GAB/SETI (fls. 165), de 03 de novembro de 2010, com a Informação n.º 135/10 – CES/SETI (fls. 153), de 29 de outubro de 2010, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, do Município de Curitiba, que por meio do Ofício n.º 79/09 (fls. 02), de 20 de maio de 2009, solicita autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Museologia – Bacharelado.

O processo foi convertido em diligência, em 03 de dezembro de 2010, junto à SETI, considerando que o projeto pedagógico não contemplava a disciplina Libras, como optativa, em cumprimento à legislação em vigor; despacho do Governador, sem data e assinatura (fls. 175) e a preocupação desta Relatora quando aos investimentos face à transitoriedade do Executivo Estadual e a Lei de Responsabilidade Fiscal. O respectivo processo retornou a este Conselho, em 09 de dezembro de 2010, por meio do Ofício n.º 1580/10-CES/GAB/SETI, de 08 de dezembro de 2010, apresentando justificativas e incluindo a disciplina Libras (fls. 313-319). Quanto ao despacho do Governador, em 14 de julho de 2010, o mesmo, por iniciativa desta Relatora, localizou a publicação do despacho (www.dioe.pr.gov.br), página 16, edição n.º 8262.

Dados gerais do curso pretendido

Curso: Museologia – Bacharelado

Carga horária: 3016 (Três mil e dezesseis) horas

Turno de funcionamento: noturno

Número de matrículas/anuais: 35 (trinta e cinco)

Regime de matrícula: anual

Prazo para integralização: mínimo 3 (três), máximo 5 (cinco) anos



PROCESSO N.º 2203/10

Justificativa (fls. 195)

A justificativa para a proposição do curso de graduação em Museologia da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, fundamenta-se basicamente, em um tripé: as proposições institucionais; contidas no PDI e nas políticas nacionais e estaduais, para a área museológica; a demanda de profissionais em Museologia, notadamente no Estado do Paraná e a preparação técnico-científica teórico prática com vistas à educação, investigação, docência na área da Museologia e à participação na formulação das políticas culturais em âmbito estadual e municipal.

(...)

Tem-se assistido no Brasil, nesses últimos anos, a uma manifesta preocupação com a formação de nível superior nos vários domínios da Museologia, de modo a dar resposta as demandas de agentes especializados com os quais se defrontam as instituições da área museológica para a gestão e valorização dos bens patrimoniais. Mas até o momento no Brasil não chegam a cinco as instituições de nível superior que oferecem, efetivamente, cursos de graduação na área. Essa situação, à qual urge dar a solução adequada, tem induzido ao surgimento de iniciativas museológicas, por todo o país, promovidas no âmbito das autarquias e das mais diversas associações e instituições culturais.

(...)

No Paraná, o campo museal está em franca expansão com significativo impacto na área cultural e econômica. Atualmente, o setor é composto por 140 museus (conforme dados publicados no Catálogo de Equipamentos Culturais do Paraná). Neles atuam, apenas 10 profissionais com formação em museologia.

(...)

A Secretaria da Cultura do Estado do Paraná em suas análises já identificou a necessidade da criação de um curso superior de Museologia a partir da constatação da existência de um exíguo número de profissionais qualificados em nível superior, do forçoso aproveitamento de alunos da EMBAP que freqüentam cursos afins para a realização de estágios nos diversos museus de Curitiba e outras IES nos museus do interior do Estado, bem como pelo reconhecimento do caráter emergencial da oferta de cursos e de oficinas de curta duração.

Articulada com as ações da Secretaria da Cultura, e com a finalidade de qualificar profissionais bem como acumular expertise na área museológica, em iniciativa pioneira no Estado do Paraná, a EMBAP criou em 2003 o curso de pós graduação 'lato-sensu' em Museologia, com clientela oriunda não só das diversas regiões do Paraná, mas de diferentes estados do país. Para tanto selecionou um corpo docente com professores das mais conceituadas universidades brasileiras (...).



PROCESSO N.º 2203/10

Concepção do Curso (fls. 199)

A museologia tem sido definida como um meio de intervenção social e de comunicação ao serviço do desenvolvimento das comunidades que serve, não se limitando às tarefas tradicionais em que tantas vezes é colocada e reduzem o Museu à simples condição de armazém de objetos (...)

Superando paradigmas e investindo, sistematicamente, em novas experimentações, a Museologia se interessa em resgatar nos indicadores da memória os diferentes sentidos e significados, ou melhor, é uma área de conhecimento que se preocupa em preservar a lucidez dos olhares perceptivos que se apropriam de referências culturais, coleções e acervos para a constituição de instituições metodológicas, mas, sempre, com a intenção de possibilitar a reversibilidade destes olhares, de permitir novos arranjos patrimoniais e novas apropriações culturais. Essas perspectivas reforçam a importância dos museus para as sociedades. Elas coincidem, por diferentes caminhos, nos seguintes aspectos: a) a percepção da realidade e a preservação da herança cultural; b) o apego aos bens patrimoniais e o uso de coleções e acervos como suportes de informações e mensagens sócio-políticas e culturais; c) a necessidade de salvaguardar e comunicar os acervos, valorizados para a percepção da humanidade; d) a dimensão educacional que pode ser desvelada a partir dos acervos museológicos.

O curso é concebido no movimento social de crescente demanda por profissionais da área museológica para a consolidação de políticas públicas de preservação e dinamização da memória e patrimônio cultural brasileiro, sintonizadas com políticas culturais do Estado do Paraná.

Nesta perspectiva, o plano curricular do Curso de Graduação em Museologia da EMBAP, tem em consideração duas questões. O posicionamento dos museus no contexto da sociedade brasileira, enquanto produtores de informação e de serviços, dependendo a sua viabilidade da abertura às técnicas modernas de gestão. A necessidade de criar um corpo de investigadores e docentes capazes de desenvolver a Museologia aplicando métodos científicos (...).

Objetivos (fls. 200)

- Desenvolver o ensino de Museologia formando profissionais competentes, criativos e conscientes no exercício da profissão;
- Desenvolver a pesquisa científica visando a geração e difusão da cultura museológica;
- Atuar de forma integrada e interdisciplinar com outras áreas de conhecimento, desenvolvidas nas atividades acadêmicas da EMBAP;
- Viabilizar formas de democratização de acesso ao conhecimento científico cultural e técnico na área museológica;



PROCESSO N.º 2203/10

Perfil do Egresso (fls. 203)

O egresso do curso de Museologia deverá atuar em museus e órgãos que desenvolvam atividades museológicas, com domínio dos conteúdos da museologia e preparação para enfrentar com proficiência e criatividade os problemas da sua prática profissional, especialmente aqueles que demandem intervenções em museus, centros culturais, patrimônio, memória, serviços ou redes de informação de documentação e preservação da cultura.

Organização Curricular

Descreve a EMBAP, que o Curso está organizado em dois núcleos: de formação geral e de formação específica.

A formação geral, de caráter propedêutico, corresponde às matérias e disciplinas que envolvem elementos teóricos e práticos e tem por objetivo o melhor aproveitamento dos conteúdos específicos do curso.

Os conteúdos específicos constituem o núcleo básico destinado à formação do profissional em Museologia.

Matriz Curricular

Disciplina	Carga Horária		
	Semanal	Total	Categoria
1ª série			
Antropologia Cultural	2	68	Teórica
Filosofia da Cultura	2	68	Teórica
Fundamentos da Arte	2	68	Teórica
História da Cultura	3	102	Teórica
História Geral I	4	136	Teórica
Metodologia Científica	2	68	Teórica
História da África e cultura afro-brasileira e indígena	2	68	Teórica
Fundamentos da Museologia	3	102	Teórica
Gestão de Museu	4	136	Teórica
Subtotal 1ª série	24	816	



PROCESSO N.º 2203/10

Disciplina	Carga Horária		
	Semanal	Total	Categoria
2ª série			
Antropologia do Brasil	2	68	Teórica
Estética e Linguagem das Artes Visuais	2	68	Teórica
História Geral II	2	68	Teórica
História da Arte I	2	68	Teórica
Técnicas de Processos Artísticos	2	68	Teórica
Políticas Públicas de Instituições Culturais	2	68	Teórica
Acervo, Colecionismo e Coleções	3	102	Teórica
Documentação Museológica I	2	68	Teórica
Museografia – Espaços Museais	2	68	Teórica
Teoria da Conservação e Preservação I	2	68	Teórica
Estágio Profissionalizante	1	34	Teórica
Estágio Profissionalizante		116	Prática
Fotografia	3	102	Teórica
Subtotal 2ª série	25	966	
3ª série			
História da Arte II	2	68	Teórica
Educação em Museus	2	68	Teórica
Administração Cultural/ Marketing	2	68	Teórica
Estágio Profissionalizante	1	34	Prática
Estágio Profissionalizante		116	Teórica
Expografia	2	68	Teórica
Museologia e Meio Ambiente	2	68	Teórica
Museu, Patrimônio e Turismo	2	68	Teórica
Documentação Museológica II	2	68	Teórica
Segurança de Museus	2	68	Teórica
Teoria da Preservação e Conservação II	2	68	Teórica
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	2	68	Prático
Museologia, Comunicação e Público	2	68	Teórica
Subtotal 3ª série	23	898	



PROCESSO N.º 2203/10

Disciplinas Optativas *			
Metodologia Aplicada à Museologia	2	68	Teórica
Processos Curatoriais	2	68	Teórica
Preservação e Conservação da Fotografia	2	68	Teórica
Língua Brasileira de Sinais: Libras	2	68	Teórica
Subtotal (duas disciplinas)	4	136	
Atividades Complementares **		200	
TOTAL GERAL		3016	

* Dentre as 04 (quatro) disciplinas optativas ofertadas pelo curso, o aluno deverá cursar duas disciplinas, num total de 136 horas.
**As atividades complementares serão desenvolvidas durante as três séries do curso.

Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para lecionar as disciplinas do Curso proposto está anexada (fls. 229/230) ao processo, totalizando 09 (nove) professores, sendo 6 (seis) com Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE) e 03 (três) com RT-40.

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, por meio da Portaria n.º 036/10, de 03 de agosto de 2010 (fls. 11) constituiu Comissão Verificadora, composta por **MARÍLIA XAVIER CURY**, Doutora em Ciências da Comunicação pela USP e Professora de Museologia da USP, e **SONIA MARIA SPERANDIO LOPES ADUM**, Doutora em História Social pela USP e Coordenadora de Ensino Superior – CES/SETI, para verificação *in loco*, considerando o pedido de Autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Museologia – Bacharelado, da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* no dia 20 de setembro de 2010 e emitiu Relatório (fls. 13) favorável ao pleito da Instituição.

2. No Mérito

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Museologia – Bacharelado, atende:



PROCESSO N.º 2203/10

- Resolução CNE/CES n.º 21/2002, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para os cursos de Museologia;
- Resolução CNE/CES n.º 2/2007, dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, cuja carga horária mínima é de 2400 horas e integralização mínima em 03 anos.
- Resolução CNE/CES n.º 3/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados, quanto ao conceito de hora-aula.

II – VOTO DA RELATORA

Com base no Artigo 46, da Deliberação n.º 01/2010 – CEE/PR, somos pela autorização para funcionamento, do Curso de Graduação em Museologia – Bacharelado, da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, carga horária de 3016 (três mil e dezesseis) horas, funcionamento no período noturno, 35 (trinta e cinco) vagas/anuais, regime de matrícula anual e prazo para integralização: mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) anos.

Alerta-se à Faculdade quanto ao prazo estabelecido para protocolar o pedido de reconhecimento do Curso autorizado (artigo 49, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2203/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 15 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES